



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº.4.220/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº 1.809/PMMA/2018, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, **R\$ 137.017,86 (Cento e trinta e sete mil e dezessete reais e oitenta e seis centavos)**, concernente a diferença do Convênio n. 809908/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, para Construção de Um Centro Turístico de acordo com a cópia do Termo de Rescisão Unilateral de Contrato, justificando-se assim, a abertura de uma nova licitação para conclusão da obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	27	812	0047	1	310	4.4.90.51.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Projeto	Diferença do convênio 809908/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA	Obras e Instalações	Transferência de Convênio da União	137.017,86
							Total	137.017,86

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de julho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549